PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03842/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/09/1989
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Eleva vencimentos e representação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam elevados, aos níveis e valores especificados no quadro anexo, vencimentos e representação dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão CC-1, CC2, CC3 e CC4.

Art. 2º- As despesas para fazer face a majoração de que trata o artigo anterior, correrão a conta do orçamento do Município para o exercício corrente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 1989.

SID MARQUES FONSECA - PRESIDENTE

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - PRIMEIRO Secretário.

VERÔNICA MARIA DOS S. NOGUEIRA - SEGUNDO Secretário.

A N E X O Ú N I C O

CARGOS EM COMISSÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
SÍMBOLO -CC-1	540,00	2.160,00

SIMBOLO -CC-2	351,00		1.404,00
SIMBOLO -CC-3		270,00	1.080,00
SIMBOLO -CC 4		202,50	
810,00			

Publicado no diário Oficial de 28 de setembro de 1989.